



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21 / 2021

PREGÃO N.º 41/21 – ELETRÔNICO

A União, por meio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, neste ato representado pela sua Diretoria-Geral, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso II, m, da Portaria n.º 398/21, deste Tribunal, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de **09 de junho de 2021**, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 521.240.454-15, residente e domiciliado em Recife/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento do objeto, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão acima referenciado para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo SEI n.º 0008173-57.2021.6.17.8000, assim como os termos da proposta, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

ITEM	UNIDADE	MATERIAL	QUANT. MÁXIMA A SER ADQUIRIDA	PEDIDO MÍNIMO POR FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	Un.	Fitas LTO8 , com as seguintes características: - Tecnologia de gravação LTO-8 Ultrium com capacidade de 30 TB; - Apresentar total compatibilidade com a Tape Library IBM TS4300. Garantia: 12 (doze) meses. Marca: Hewlett Packard Fabricante: Hewlett	40	20	R\$ 679,42

	Packard Enterprises		
	Modelo / Versão: 30TB LTO-8 Ultrium RW Data Cartridge		

Empresa vencedora do(s) item(ns): MÚLTIPLOS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.718.113/0001-04

Endereço: Rua das Acácias, 470, sala 201, Ed. Spazio Empresarial, Pituba, Salvador/BA,

CEP 41810-050

Telefone: (71) 2132-6470 / (71) 4104-5222

E-mail: vendas@multicomequip.com.br

Representante Legal: Rodrigo Dantas Frank CPF/MF: 017.021.635-71

RG: 12.639.976-00 - SSP/BA Cargo: Sócio/Proprietário

CLÁUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente Ata de Registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, **a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.**

CLÁUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - O TRE/PE monitorará, periodicamente, por meio dos servidores indicados na **CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO**, os preços registrados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens e/ou serviços registrados.

2.1.1 - Na hipótese do **item 2.1**, caberá ao TRE/PE promover as devidas negociações junto aos fornecedores.

2.2 - O TRE/PE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado tornar-se superior, por motivo superveniente, ao valor praticado no mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se a equação econômico-financeira.

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação originária do certame.

2.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o TRE/PE poderá:

2.3.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.); e

2.3.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 - Ultimadas as providências constantes do **item 2.3** e não havendo êxito nas negociações, o TRE/PE deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis, para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - **Não será permitida a adesão** por outros órgãos a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

4.1.1 – por razão de interesse público; ou

4.1.2 – a pedido do fornecedor.

4.2 - O registro do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

4.2.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.2.2 - não retirar e/ou não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

4.3 - Nas hipóteses previstas nos **subitens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.4**, o cancelamento será formalizado por despacho do TRE/PE, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.4 - Na ocorrência do cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas situações descritas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, serão convocadas as demais empresas registradas no cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme o disposto no art. 11, II, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela beneficiária da Ata, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente 00013007140-2, agência 4682 do Banco Santander, em até **5 (cinco) dias úteis** na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**; e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária da Ata.

5.1.1 - A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária desta Ata, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

5.2 - O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

5.2.1 - Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária da Ata (matriz/filial) encarregada da contratação, **entre aqueles constantes dos documentos de habilitação**, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.

5.3 - Antes de cada pagamento à beneficiária da Ata, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária da Ata para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão da Ata, por descumprimento contratual.

5.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária da Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \square I = \frac{6}{100} \square I = 0,0001644$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES

6.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, a Beneficiária da Ata que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

d.1) considera-se comportamento inidôneo, entre outros:

d.1.1) a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

d.1.2) atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

d.1.3) possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

d.1.4) ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

6.2 - A Beneficiária da Ata que cometer qualquer das infrações discriminadas no item acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o TRE/PE;

b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);

b.1) O atraso injustificado superior a 30 dias poderá caracterizar a inexecução do objeto.

b.2) As justificativas serão analisadas pelos gestores da contratação, que opinarão sobre a aceitação ou não dos motivos alegados. A aceitação será dada caso a justificativa seja baseada em problemas decorrentes de terceiros, alheios a decisões e responsabilidades da própria empresa, tais como: barreiras alfandegárias, acidentes no transporte, desastres naturais ou similares.

c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/PE, **pelo prazo de até dois anos**;

e) impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF, **pelo prazo de até cinco anos**, conforme previsto no art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Beneficiária da Ata ressarcir o TRE/PE pelos prejuízos causados.

6.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Beneficiária da Ata, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/99.

6.4.1 - A aplicação das multas a que alude esta Ata não impede que a Administração cancele o registro da Beneficiária da Ata, rescinda unilateralmente a contratação e aplique as outras sanções previstas no Edital, nesta Ata de Registro de Preços e demais disposições legais.

6.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6.7 - As sanções dispostas no presente capítulo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para **registro de preços que, convocados**, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

CLÁUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição, objeto do presente certame, está vinculada à classificação conforme detalhamento abaixo:

Ação	Esfera	Fonte	Natureza da despesa/Subelemento da despesa	Plano Interno
167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco	1	0100	3390.30.17- Material de consumo/Material de TIC	TIC MATCON

CLÁUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pelo fornecimento do objeto adjudicado, o TRE/PE pagará à beneficiária da Ata a importância indicada como **preço unitário do item** constante desta Ata de Registro de Preços resultante do Edital que originou a presente Ata, multiplicada pelo número do(s) item(ns) indicados na Nota de Empenho.

CLÁUSULA 9 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

9.1 - As condições do recebimento do objeto da licitação e local da execução constam do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

9.2 - A **comprovação da origem dos bens importados oferecidos pela beneficiária da Ata e da quitação dos tributos de importação a eles referentes deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme disposto no art. 3º, inciso III, do Decreto n.º 7.174/10.**

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, o TRE/PE designará formalmente os representantes da

Administração (Gestor e Fiscais) para acompanhar e fiscalizar a execução, atestar as faturas/notas fiscais e alocar os recursos necessários de forma a assegurar o perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRE/PE

11.1 - São obrigações do TRE/PE:

11.1.1 - Receber e conferir o material;

11.1.2 - Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados neste instrumento, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;

11.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata por meio dos servidores referidos na **CLÁUSULA 10**, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.4 - Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União, bem como das notas de empenho emitidas, que será providenciada pela Administração até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante nesta Ata de Registro de Preços.

11.3 - Assinada a Ata de Registro de Preços e publicado o seu extrato no D.O.U, é facultado à Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatária.

CLÁUSULA 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

12.1 - Será de responsabilidade da beneficiária da Ata a **entrega do objeto a ela adjudicado**, de acordo com a especificação do Edital, na forma do Termo de Referência (**ANEXO I**), obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital que originou a presente Ata, bem como as oferecidas em sua proposta.

12.2 - A(s) beneficiária(s) da ata deverá(ão) observar as seguintes diretrizes:

a) entregar os materiais conforme prazos e condições constantes do Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital que gerou o presente instrumento;

b) recolher e substituir, no(s) prazo(s) e condição(ões) fixada(s) no Termo de Referência (**ANEXO I** do Edital que gerou a presente Ata), o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital que originou a presente Ata, com defeito de fabricação ou avarias, fora do prazo de validade exigido e/ou divergente do catálogo (site) aprovado (quando for o caso), sem qualquer ônus para o TRE/PE;

c) manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por

ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;

d) comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

e) **apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade** previstos no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, do Edital que gerou o presente instrumento, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

e.1) O setor demandante poderá realizar diligências para verificar a adequação do objeto ofertado ao exigido no instrumento convocatório em relação ao disposto no capítulo dos Critérios de Sustentabilidade.

f) manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a execução do objeto;

g) informar ao TRE/PE qualquer mudança na situação de optante pelo Simples Nacional, na forma da Instrução Normativa SRF n.º 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, se for o caso;

12.3 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da beneficiária da Ata.

CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO

13.1 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão da compra, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 - Constituem motivos para a rescisão da Ata:

I - inadimplemento da beneficiária da Ata, caracterizado nas seguintes hipóteses:

a) não-cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta Ata, especificações, projetos ou prazos;

b) subcontratação total ou parcial, associação da beneficiária da Ata com outrem, cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

c) cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, assim como a de seus superiores;

e) descumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

f) a decretação de falência ou instauração de insolvência;

g) a dissolução da sociedade;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Ata de Registro de Preços.

II - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o TRE/PE, e exaradas no processo administrativo a que se refere esta Ata de Registro de Preços;

III - ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das compras oriundas desta Ata de Registro de Preços.

13.1.2 - No caso de rescisão da compra, sem culpa da beneficiária da Ata, caberá a essa o valor referente à execução desta Ata de Registro de Preços e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

14.2 - Aplica-se à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços e, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Recife, 12 de agosto de 2021.

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF 521.240.454-15

BENEFICIÁRIA DA ATA - _____

MÚLTIPLOS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

RODRIGO DANTAS FRANK

CPF/MF 017.021.635-71



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 12/08/2021, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Dantas Frank - CPF: 017.021.635-71 - MÚLTIPLOS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, Usuário Externo**, em 16/08/2021, às 10:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1591138** e o código CRC **AEFE6594**.

0008173-57.2021.6.17.8000

1591138v3

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2020

Processo PAD n.º 23578/2020. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2020 Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e o MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Objeto: Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para realizar a alienação de bens móveis deste TRE/CE, de acordo com as especificações deste Edital e seus Anexos. Período para entrega da documentação: a partir da data desta publicação até o dia 17/09/2021. Entrega da documentação na Rua Jaime Benévolo, 21. Centro. Fortaleza/CE, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 13h. O Edital encontra-se disponível no site www.tre-ce.jus.br.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 24/2021. Processo SEI nº 0006701-88.2021.6.07.8100. Credenciada: Exato Laboratório de Análises Clínicas Ltda. (CNPJ: 09.331.272/0001-49). Objeto: Prestação de serviços de assistência e atendimento médico e/ou hospitalar e demais especialidades da área de saúde aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais - TRE-SAÚDE, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-DF, no âmbito do Distrito Federal. Vigência: Prazo indeterminado. Fundamento Legal: artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, além da Resolução TRE/DF nº 7.694 de 30/06/2016. Data e assinaturas: Brasília, 18/08/2021. Sr. Guilherme Valadares Vasconcelos, Diretor-Geral do TRE-DF, e Sr. Ricardo Silva de Andrade Júnior.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo aplicou à empresa EFES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP, CNPJ: 10.434.081/0001-91, por intermédio de decisão proferida pela Presidência da Corte no processo administrativo 0009753-11.2020.6.08.8000, a penalidade de multa no montante de R\$ 730,56, referente atraso na entrega do item constante da Nota de Empenho nº 800091/2020, com fundamento no item XVI. DAS PENALIDADES, subitem 16.2 "a" do Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2020, ficando seu representante legal NOTIFICADO quanto à possibilidade de apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação.

LETICIA FIGUEIRA WERNECK
Chefe da Seção de Contratos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 17/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/08/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de circuitos dedicados de Internet de 100 Mbps com proteção anti-DDoS para interligação das redes locais de comunicação de dados da sede do TRE/MA e o Fórum Eleitoral deste Tribunal

CLAVIUS MARCIO BRITO MELO
Pregoeiro

(SIDE - 18/08/2021) 070005-00001-2021NE000030

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - UASG 70005

Nº Processo: 0005857-92.2021.6. Objeto: Registro de preços para aquisição de telefones celulares (smartphones) e cartões de memória, para atender as demandas da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 19/08/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n, Areinha - São Luis/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70005-5-00020-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/08/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido também através do e-mail: licitacao@tre-ma.jus.br.

FABIO LEAL BARBOSA
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/08/2021) 70005-00001-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - UASG 70005

Nº Processo: 0005562-55.2021.6. Objeto: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de tecnologia da informação para manter o parque computacional da Justiça Eleitoral, garantindo as demandas provenientes do funcionamento padrão do Tribunal. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 19/08/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n Areinha, - São Luis/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70005-5-00019-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/08/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital também poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@tre-ma.jus.br.

CLAVIUS MARCIO BRITO MELO
Pregoeiro

(SIASGnet - 18/08/2021) 70005-00001-2021NE000030

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 - UASG 70014

Nº Processo: 0003734-14.2021.6. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de software para continuidade em caso de desastres para o servidor de banco de dados utilizando o software gerenciador de banco de dados Oracle, incluindo aquisição de licenciamento deste software para os ambientes de treinamento, homologação e desenvolvimento. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 19/08/2021 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6. andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/70014-5-00043-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 01/09/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ALEXANDRE MIRANDA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 18/08/2021) 70014-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo protocolo nº 0006194-44.2021.6.14.8000. Termo de Credenciamento nº 15/2021. Credenciário: União Federal, por intermédio do TRE/PA, CNPJ: 05.703.755/0001-76. Credenciada: NKN Physiotherapy Center Eireli, CNPJ: 40.192.432/0001-66. Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PAS-TRE/PA. Fundamento Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Natureza da despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros/PJ). Programa de Trabalho: 02.301.0570.2004.0015 (Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes). Data da assinatura: 17/08/2021. Signatários: Felipe Houat de Brito, Diretor Geral, pelo credenciário; Naoca Kato do Nascimento, pela credenciada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. Prot. 0000659-76.2017.6.14.8000. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2017. Contratante: União, por intermédio do TRE-PA. Contratada: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES, CNPJ: 92.753.268/0006-27. Objeto: I. PRORROGAR a vigência do Contrato nº 29/2017 por 12 meses, até 22/08/2022; II. REAJUSTAR os preços do Contrato nº 29/2017, no percentual de aproximadamente 5,19%, com efeitos financeiros a partir de 17/03/2021. Fundamentação legal: Art. 55, III, art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e Cláusulas Sétima e Oitava do Contrato nº 29/2017. Data da assinatura: 17/08/2021. Assinantes: Felipe Houat de Brito, Diretor-Geral do TRE-PA, pela Contratante; Rodrigo Rodrigues Pinzon e Jaime Martins da Silva, pela Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

O TRE/PA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 14/2021 (Aquisição de computadores portáteis do tipo notebooks ultrafinos 2 em 1 - conversível para o formato de tablet com tela touch screen). Empresa vencedora: GISELY DOS SANTOS SARMENTO OLIVEIRA, CNPJ/MF nº 42.254.594/0001-07, pelo valor global de R\$ 470.000,00.

FELIPE HOUAT DE BRITO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 18/2021. Pregão n.º 30/21 - Eletrônico. SEI n.º 0003653-54.2021.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e JK ENERGIA LTDA. CNPJ: 08.847.656/0001-56. OBJETO: prestação de serviço contínuo de manutenção dos estabilizadores e nobreak que alimentam a rede estabilizada do prédio sede do TRE-PE. VIGÊNCIA: 30 meses, contados a partir da publicação do extrato do contrato no DOU. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 3.555/00 e 10.024/19, à Lei Complementar n.º 123/06, à Resolução TSE n.º 23.234/10, e à Lei n.º 8.666/93. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 139.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2021NE0425, de 05/08/2021. Valor do Empenho: R\$ 20.849,99. DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Juliana Kelles da Silva Barbosa, Sócia.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 20/2021. Pregão n.º 35/21 - Eletrônico. SEI n.º 0022049-16.2020.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e FSBR - FABRICA DE SOFTWARE DO BRASIL LTDA. CNPJ: 20.263.110/0001-53. OBJETO: prestação de serviços técnicos em Tecnologia da Informação, para execução continuada de atividades de Suporte Técnico Remoto (Suporte Técnico de 1º nível - Service Desk) aos usuários internos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do TRE-PE. VIGÊNCIA: 19 (dezenove) meses, contado a partir de sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 3.555/00, 10.024/19 e 8.538/15, à Lei Complementar n.º 123/06, à Resolução TSE n.º 23.234/10, e à Lei n.º 8.666/93. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 201.780,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661. Natureza da Despesa: 339040. Nota de Empenho: 2021NE0422, de 02/08/2021. Valor do Empenho: R\$ 103.000,00. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Bruno dos Santos Guerra, Sócio Diretor.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 21/21. PROCESSO SEI N.º: 0008173-57.2021.6.17.8000 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 41/21 - Eletrônico. OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento de material/serviço, conforme tabela abaixo. BENEFICIÁRIA DO(S) ITEM(NS): MÚLTIPLOS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.718.113/0001-04, VIGÊNCIA: 19/08/2021 a 19/08/2022. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021.

ITEM	MATERIAL	UNID	QUANTIDADE MÁXIMA REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	Fitas LTO8	Un.	40	679,42

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n. 061/2012. SEI n. 0000552-48.2017.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e Severina Carneiro de Albuquerque. CPF: 344.244.404-78. OBJETO: a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 061/2012, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2023. a ALTERAÇÃO da Cláusula Quarta do contrato nº 061/2012. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.335,12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661. Elemento: 3390.36.15. Valor da Despesa: R\$ 37.335,12. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Severina Carneiro de Albuquerque, Proprietária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n. 091/2012. SEI n. 0000562-92.2017.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e José Tarcísio da Silva. CPF: 369.673.904-72. OBJETO: a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 091/2012, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2023. a ALTERAÇÃO da Cláusula Quarta do contrato nº 091/2012. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.258,40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661. Elemento: 3390.36.15. Valor da Despesa: R\$ 41.258,40. DATA DE ASSINATURA: 03/08/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pelo Contratado, José Tarcísio da Silva, Proprietário.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Décimo Termo Aditivo ao Contrato n. 088/2010. SEI n.º 0000563-77.2017.6.17.8000. CONTRATANTES: **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco** e Ângela Maria Barreto. CPF: 243.477.524-15. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2023; ALTERAÇÃO da Cláusula Quarta do Contrato, para substituição do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM da Fundação Getúlio Vargas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE). FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91 e Parágrafo único da Cláusula Segunda do Instrumento Contratual. VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.888,14, sendo R\$ 16.444,07 para o exercício 2022 e R\$ 16.444,07 para o exercício 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 167661; Elemento: 3390.36.15; Valor Total da Despesa - R\$ 32.888,14. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Ângela Maria Barreto, Proprietária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 01/2021. SEI n. 0014950-92.2020.6.17.8000. CONTRATANTES: **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco** e SEIC - Serviço da Indústria da Construção Ltda EPP. CNPJ: 03.460.855/0001-93. OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Contrato pelo período de 30 dias, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo; ACRÉSCIMO de R\$ 10.149,90, referente ao aumento de quantidades de serviços existentes e à inclusão de novos serviços, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo; SUPRESSÃO de R\$ 1.147,47, referente ao serviço de fornecimento e instalação de quatro torneiras, a partir da assinatura deste Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1.º, I e IV, art. 65, I, "a", "b" e § 1º da Lei n. 8.666/1993, bem como no Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Instrumento Contratual. VALOR DO CONTRATO: R\$ 137.773,96, para o período de 04/05/2021 a 04/05/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: PTRES- 167661; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2021NE0261, de 16/04/2021; Espécie: Reforço- 2021NE0261, de 22/07/2021; Valor do Empenho: R\$ 9.002,43. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Rozilene Arco Iris Silva e Italo Arco Iris Silva, Representantes legais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 020/2020. SEI n. 0035676-24.2019.6.17.8000. CONTRATANTES: **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco** - TRE/PE e VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 05.293.074/0001-87. OBJETO: a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 020/2020, pelo período de 26/09/2021 a 26/09/2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.424,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRES: 167661. Natureza de despesa: 339039. Nota de empenho: 2021NE0420, de 02/08/2021. Valor do empenho: R\$ 8.514,00. DATA DE ASSINATURA: 16/08/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Ala Moraes Viegas, Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021

Processo SEI nº 0005438-24.2021.6.18.8000. Pregão Eletrônico nº 25/2021. CONTRATADA: FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ nº 08.804.362/0001-47. OBJETO: prestação dos serviços de cobertura jornalística e fotojornalística (produção de texto e registro fotográfico) para a divulgação das atividades e eventos do TRE-PI. VALOR TOTAL: R\$ 69.932,29 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração, bem como 02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira, e Alex Alain Matos Fachineli pela Contratada. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2021. Processo SEI Nº 0005551-75.2021.6.18.8000. PARTÍCIPES: Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - TRE-PI, CNPJ nº 05.957.363/0001-33 e UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, por meio do Núcleo de Estudos Políticos e Eleitorais - NEPE, CNPJ nº 06.517.387/0001-34. OBJETO: projeto de extensão EDUCAÇÃO POLÍTICA, CIDADANIA E SISTEMA POLÍTICO BRASILEIRO, tendo como objetivo central ofertar conhecimentos técnicos por meio de videoconferências ao público-alvo (discentes) de ensino médio no Estado do Piauí no biênio 2021-2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 116 da Lei nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 18/08/2021. ASSINAM: Des. José James Gomes Pereira, Presidente do TRE-PI, e Gildásio Guedes Fernandes, Reitor da UFPI, e Cleber de Deus Pereira da Silva - Coordenador do NEPE/UFPI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2020. Processo SEI nº 0009837-96.2021.6.18.8000. CONTRATADA: USINA DE TALENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 01.711.278/0001-30. OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO TRE-PI PARA A CONTRATADA e CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, para incluir o Parágrafo Terceiro à Cláusula Quinta do Contrato TRE-PI nº 94/2020 e prorrogar a vigência do Contrato TRE-PI nº 94/2020 por mais 12 (doze) meses, até 22/11/2022, mantidas as mesmas condições e preços atualmente praticados. CUSTO DA PRORROGAÇÃO: O custo da prorrogação, pelo período de doze meses, referente ao pagamento da taxa de administração, importa a quantia total estimada de R\$ 13.762,56 (treze mil setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativos, e 02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Nona do Contrato TRE-PI nº 94/2020. DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021. ASSINAM: Pelo TRE-PI, o Des. José James Gomes Pereira, e Ubirajara Brandão de Souza Deodato, pela contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Processo SEI nº 0000738-05.2021.6.18.8000. OBJETO: aquisição de material permanente (câmera fotográfica, lente para câmera, tripé para câmera e tripé para celular), para atender às necessidades do Serviço de Imprensa e Comunicação Social do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí. RESULTADO DA LICITAÇÃO: Sagraram-se vencedoras da aludida licitação as seguintes empresas: Sagraram-se vencedoras da aludida licitação as empresas WINPRESS Comércio de Serviços de Equipamentos de Escritório LTDA (Grupo 1 - itens 1, 2 e 3) e PRISMA Comércio Varejista e Atacadista EIRELI (item 4), no valor total de R\$ 12.695,21 (doze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2021.

DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
Presidente do TRE-PI

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 4132/2021; 2) Espécie: Inexigibilidade de Licitação; 3) Objeto: Contratação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, referente à inscrição de 3 (três) servidores no curso intitulado Administração do Oracle Database: Criação e Gerenciamento do Banco, na modalidade à distância; 4) Favorecido: AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., CNPJ: 05.555.382/0001-23; 5) Fundamento Legal: arts. 25, inciso II, § 1º, 13, inciso VI, e 26, caput, da Lei nº 8.666/1993; 6) Valor: R\$ 2.910,00; 7) Autorização: Yvette Bezerra Guerreiro Maia, Diretora-Geral do TRE/RN, em 22/07/2021 (fl. 70); 8) Ratificação: Desembargador Gilson Barbosa, Presidente do TRE/RN, em 17/08/2021 (fl. 77).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 53/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 03/08/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, definido pelo Plano Geral de Outorgas - PGO, nas modalidades Serviço Local, Serviço de Longa Distância Intrarregional e Interregional e serviços de Discagem Direta Gratuita (DDG) 0800, a serem executados de forma contínua, em atendimento às necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte TRE/RN, conforme Termo de Referência.

PEDRO SANCHO DE MEDEIROS
Pregoeiro

(SIDEC - 18/08/2021) 070008-00001-2021NE111111

RETIFICAÇÃO

Retificar o Extrato do Pregão Eletrônico nº 20/2021 - TRE/RN, publicado no DOU-III nº 111, de 16/06/2021, folha 147, onde se lê "2) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 3288/2021. 3) Objeto: Aquisição de materiais de consumo - material de expediente. 4) Fornecedores registrados: 4.1) ARP nº 43/2021 - COMERCIAL J A LTDA (CNPJ: 01.653.918/0001-00): Item 20: Qt.: 2.000/P.Unit. R\$ 2,00; Item 21: Qt.: 1.470/P.Unit. R\$ 0,80; Item 35: Qt.: 1.100/P.Unit. R\$ 2,80; Item 36: Qt.: 800/P.Unit. R\$ 3,02; Item 40: Qt.: 750/P.Unit. R\$ 2,15; 4.2) ARP nº 44/2021 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA (CNPJ: 07.805.649/0001-29): Item 12: Qt.: 8.000/P.Unit. R\$ 0,51; Item 14: Qt.: 24.000/P.Unit. R\$ 0,17; Item 42: Qt.: 3.390/P.Unit. R\$ 2,80; 4.3) ARP nº 45/2021 - BML COMERCIAL LTDA (CNPJ: 11.292.106/0001-22): Item 3: Qt.: 1.000/P.Unit. R\$ 0,78; Item 5: Qt.: 168/P.Unit. R\$ 25,00; Item 6: Qt.: 140/P.Unit. R\$ 25,00; Item 13: Qt.: 21.000/P.Unit. R\$ 0,38; Item 15: Qt.: 10.500/P.Unit. R\$ 0,29; Item 16: Qt.: 970/P.Unit. R\$ 0,88; Item 17: Qt.: 570/P.Unit. R\$ 1,34; Item 22: Qt.: 500/P.Unit. R\$ 3,72; Item 26: Qt.: 2.000/P.Unit. R\$ 0,97; Item 27: Qt.: 1.900/P.Unit. R\$ 0,98; Item 41: Qt.: 14/P.Unit. R\$ 559,00; 4.4) ARP nº 46/2021 - OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 27.427.212/0001-06): Item 8: Qt.: 520/P.Unit. R\$ 1,80; 4.5) ARP nº 47/2021 - PRISMA PAPELARIA EIRELI (CNPJ: 28.076.288/0001-05): Item 1: Qt.: 480/P.Unit. R\$ 3,57; Item 2: Qt.: 3.000/P.Unit. R\$ 3,57; 4.6) ARP nº 48/2021 - GUILHERME DE JESUS SILVA 06261748136 (CNPJ: 35.304.406/0001-42): Item 43: Qt.: 2.400/P.Unit. R\$ 3,99; Item 44: Qt.: 1.540/P.Unit. R\$ 3,20; 4.7) ARP nº 49/2021 - GRANT ETIQUETAS LTDA (CNPJ: 37.582.930/0001-00): Item 4: Qt.: 1.200/P.Unit. R\$ 24,90; Item 9: Qt.: 2.800/P.Unit. R\$ 1,46; Item 10: Qt.: 1.650/P.Unit. R\$ 0,82; Item 11: Qt.: 1.040/P.Unit. R\$ 0,71; Item 19: Qt.: 1.000/P.Unit. R\$ 2,22; Item 23: Qt.: 340/P.Unit. R\$ 23,00; Item 24: Qt.: 1.200/P.Unit. R\$ 0,99; Item 28: Qt.: 450/P.Unit. R\$ 1,65; Item 38: Qt.: 315/P.Unit. R\$ 8,90; Item 39: Qt.: 320/P.Unit. R\$ 4,90; 4.8) ARP nº 50/2021 - FERNANDO DE CASTRO OLIVEIRA 93189141304 (CNPJ: 40.694.039/0001-70): Item 7: Qt.: 570/P.Unit. R\$ 1,68; Item 18: Qt.: 4.500/P.Unit. R\$ 9,18; Item 34: Qt.: 1.700/P.Unit. R\$ 2,14." leia-se "2) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 5445/2021. 3) Objeto: Aquisição de materiais de consumo - material de expediente. 4) Fornecedores registrados: 4.1) ARP nº 43/2021 - COMERCIAL J A LTDA (CNPJ: 01.653.918/0001-00): Item 20: Qt.: 2.000/P.Unit. R\$ 2,00; Item 21: Qt.: 1.470/P.Unit. R\$ 0,80; Item 35: Qt.: 1.100/P.Unit. R\$ 2,80; Item 36: Qt.: 800/P.Unit. R\$ 3,02; Item 40: Qt.: 750/P.Unit. R\$ 2,15; 4.2) ARP nº 44/2021 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA (CNPJ: 07.805.649/0001-29): Item 12: Qt.: 8.000/P.Unit. R\$ 0,51; Item 14: Qt.: 24.000/P.Unit. R\$ 0,17; Item 42: Qt.: 3.390/P.Unit. R\$ 2,80; 4.3) ARP nº 45/2021 - BML COMERCIAL LTDA (CNPJ: 11.292.106/0001-22): Item 3: Qt.: 1.000/P.Unit. R\$ 0,78; Item 5: Qt.: 168/P.Unit. R\$ 25,00; Item 6: Qt.: 140/P.Unit. R\$ 25,00; Item 13: Qt.: 21.000/P.Unit. R\$ 0,38; Item 15: Qt.: 10.500/P.Unit. R\$ 0,29; Item 16: Qt.: 970/P.Unit. R\$ 0,88; Item 17: Qt.: 570/P.Unit. R\$ 1,34; Item 22: Qt.: 500/P.Unit. R\$ 3,72; Item 26: Qt.: 2.000/P.Unit. R\$ 0,97; Item 27: Qt.: 1.900/P.Unit. R\$ 0,98; Item 41: Qt.: 14/P.Unit. R\$ 559,00; 4.4) ARP nº 46/2021 - OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 27.427.212/0001-06): Item 8: Qt.: 520/P.Unit. R\$ 1,80; 4.5) ARP nº 47/2021 - PRISMA PAPELARIA EIRELI (CNPJ: 28.076.288/0001-05): Item 1: Qt.: 480/P.Unit. R\$ 3,57; Item 2: Qt.: 3.000/P.Unit. R\$ 3,57; 4.6) ARP nº 48/2021 - GUILHERME DE JESUS SILVA 06261748136 (CNPJ: 35.304.406/0001-42): Item 43: Qt.: 2.400/P.Unit. R\$ 3,99; Item 44: Qt.: 1.540/P.Unit. R\$ 3,20; 4.7) ARP nº 49/2021 - GRANT ETIQUETAS LTDA (CNPJ: 37.582.930/0001-00): Item 4: Qt.: 1.200/P.Unit. R\$ 24,90; Item 9: Qt.: 2.800/P.Unit. R\$ 1,46; Item 10: Qt.: 1.650/P.Unit. R\$ 0,82; Item 11: Qt.: 1.040/P.Unit. R\$ 0,71; Item 19: Qt.: 1.000/P.Unit. R\$ 2,22; Item 23: Qt.: 340/P.Unit. R\$ 23,00; Item 24: Qt.: 1.200/P.Unit. R\$ 0,99; Item 28: Qt.: 450/P.Unit. R\$ 1,65; Item 38: Qt.: 315/P.Unit. R\$ 8,90; Item 39: Qt.: 320/P.Unit. R\$ 4,90; 4.8) ARP nº 57/2021 - OMEGA COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ: 27.427.212/0001-06): Item 7: Qt.: 570/P.Unit. R\$ 1,78; 4.9) ARP nº 58/2021 - COMERCIAL J A LTDA (CNPJ: 01.653.918/0001-00): Item 18: Qt.: 4.500/P.Unit. R\$ 9,20; 5.0) ARP nº 59/2021 - GRANT ETIQUETAS LTDA (CNPJ: 37.582.930/0001-00): Item 34: Qt.: 1.700/P.Unit. R\$ 2,18".

RETIFICAÇÃO

Retificar o Extrato do Pregão Eletrônico nº 48/2021-TRE/RN, publicado no DOU-III nº 155, de 17/08/2021, folha 132, onde se lê "4.2) ARP nº 55/2021 - RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA (CNPJ: 21.588.655/0001-00): Item 7: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,13; Item 8: Qt.: 36/P.Unit. R\$ 7,13; Item 10: Qt.: 60/P.Unit. R\$ 7,13; Item 11: Qt.: 36/P.Unit. R\$ 7,97; Item 12: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97; Item 13: Qt.: 96/P.Unit. R\$ 7,97; Item 14: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97; Item 15: Qt.: 60/P.Unit. R\$ 7,97; Item 16: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97; Item 17: Qt.: 180/P.Unit. R\$ 7,13; Item 18: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97; Item 19: Qt.: 108/P.Unit. R\$ 7,97; Item 20: Qt.: 5.060/P.Unit. R\$ 7,97; Item 21: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97; Item 22: Qt.: 60/P.Unit. R\$ 7,97; Item 23: Qt.: 372/P.Unit. R\$ 7,13; Item 24: Qt.: 108/P.Unit. R\$ 7,97; Item 25: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97; Item 26: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97; Item 27: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97; Item 29: Qt.: 72/P.Unit. R\$ 7,97; Item 30: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97; Item 31: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97; Item 32: Qt.: 72/P.Unit. R\$ 7,97; Item 34: Qt.: 60/P.Unit. R\$ 7,97; Item 35: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97; Item 37: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97", leia-se "4.2) ARP nº 55/2021 - RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA (CNPJ: 21.588.655/0001-00): Item 7: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,13; Item 8: Qt.: 36/P.Unit. R\$ 7,13; Item 10: Qt.: 60/P.Unit. R\$ 7,13; Item 11: Qt.: 36/P.Unit. R\$ 7,97; Item 12: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97; Item 13: Qt.: 96/P.Unit. R\$ 7,97; Item 14: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97; Item 15: Qt.: 60/P.Unit. R\$ 7,97; Item 16: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97; Item 17: Qt.: 180/P.Unit. R\$ 7,13; Item 18: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97; Item 19: Qt.: 108/P.Unit. R\$ 7,97; Item 20: Qt.: 5.060/P.Unit. R\$ 7,97; Item 21: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97; Item 22: Qt.: 60/P.Unit. R\$ 7,97; Item 23: Qt.: 372/P.Unit. R\$ 7,13; Item 24: Qt.: 108/P.Unit. R\$ 7,97; Item 25: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97; Item 26: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97; Item 27: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97; Item 28: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97; Item 29: Qt.: 72/P.Unit. R\$ 7,97; Item 30: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97; Item 31: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97; Item 32: Qt.: 72/P.Unit. R\$ 7,97; Item 34: Qt.: 60/P.Unit. R\$ 7,97; Item 35: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97; Item 37: Qt.: 48/P.Unit. R\$ 7,97".

